

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 08 DE 22 DE MARÇO DE 2017

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) – *Campus* Guajará-Mirim, torna Público o **RESULTADO PRELIMINAR**, previsto no edital nº 08, de 22/03/2017 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação do IFRO e aos estudantes dos cursos técnicos integrados que possuam carga horária igual ou superior a cinco horas/relógio diárias.

1. DOS RESULTADO NA FASE PRELIMINAR

1.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de Auxílios disponíveis, conforme item **2.2 do Edital nº 08/2017**, sendo passível de alterações após análise de recursos.

1.2 No quadro abaixo listamos todas as inscrições recebidas:

Classificação	Nome Completo	RESULTADO PRELIMINAR	Observações
1º	Sérgio Oro Nao Suruí	70	DEFERIDO
2º	Gabrieli Xavier de Oliveira	70	DEFERIDO
3º	Jéssica Guaquereba Nunes	70	DEFERIDO
4º	Diogo Daniel Cruz Corrêa	60	DEFERIDO
5º	Airton Oro Naó	60	DEFERIDO



6°	Frank de Aguiar Cavalcante	60	DEFERIDO
7°	Mauro Sílvio Oro Nao	60	DEFERIDO
8°	Beatriz Ora Nao	60	DEFERIDO
9°	Erika Cezarri de Lima	50	DEFERIDO
10°	Janaina Oro Waram	40	DEFERIDO
11°	Luana Silva	30	DEFERIDO
12°	Ana Alice da Silva Siqueira	30	DEFERIDO
INDEFERIDOS			
1°	Franciele Oro Nao	70	Não cumpriu o requisito do edital no item: 3.4, l) Cópia do contrato de
2°	Paulinete Cao Oro Waje	60	Não cumpriu os requisitos do edital nos itens: 3.4 h) e 3.4.2 c)
3°	Otoniel Oro Mon	50	Não cumpriu o requisito do edital no item: 3.4, l) Cópia do contrato de locação de imóvel no município sede do campus em nome do aluno ou, caso o aluno seja menor de idade, em nome do responsável legal.
4°	Ana da Silva Ramos	30	Não cumpriu o requisito do edital nos itens: 3.4 l) e 3.4.2 a)
5°	Brenda Livian Marconato da Costa	30	Não cumpriu o requisito do edital no item: 3.4 l)
6°	Adriana Ramos Rodrigues Barbosa	30	Não cumpriu os requisitos do edital nos itens: 3.4 l) e 3.4.2, a), c) e d).
7°	Maria Eduarda Santos	20	Não cumpriu o requisito do edital no item: 3.4 l)

2. DOS RECURSOS

2.1 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 9 do Edital nº 07/2017**, e encaminhado à Comissão designada.

2.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajará-Mirim, Telefone: (69) 99985-4314
Av. 15 de Novembro, S/Nº – Planalto – CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO
E-mail: campusguajara@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br

¹ NOTA: O recurso da seleção deve ser entregue pelo candidato ou representante legal na CAED, em DUAS VIAS (uma para o estudante e outra para a Comissão).

pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

2.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Coordenação Registros Acadêmicos - CRA e será avaliado pela Comissão designada.

2.4 Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

2.5 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

2.6 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

2.7 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.

2.8 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

3. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	22 a 24/03/2017	Murais do <i>Campus</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período de Inscrição	27/03/2017 a 05/04/2017	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Análise da documentação	Até 28/04/2017	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará- Mirim
Divulgação do Resultado preliminar	Até 02/5/2017	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar	03 a 04/05/2017	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Até 09/05/2017	Murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e no site: http://www.ifro.edu.br/
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários	15/05/2017	Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), <i>Campus</i> Guajará- Mirim

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajará-Mirim, Telefone: (69) 99985-4314
Av. 15 de Novembro, S/Nº – Planalto – CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO
E-mail: campusguajara@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br

¹ NOTA: O recurso da seleção deve ser entregue pelo candidato ou representante legal na CAED, em DUAS VIAS (uma para o estudante e outra para a Comissão).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos não previstos serão analisados e julgados pela CAED, e pela Comissão Permanente para Elaboração, Análise e Parecer dos Editais da Assistência Estudantil.

4.2 O Resultado Preliminar fica sujeito a alterações, após julgamento de eventuais recursos, que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

4.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

4.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O presente documento entra em vigor a partir de sua publicação.

Guajará-Mirim, 03 de Maio de 2017.

Vagner Schoaba

Diretor Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Portaria Nº 124, de 31 de janeiro de 2017

¹ NOTA: O recurso da seleção deve ser entregue pelo candidato ou representante legal na CAED, em DUAS VIAS (uma para o estudante e outra para a Comissão).



ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO¹

Nome do estudante:

CPF:

Curso:

Programa:

Venho requerer da Comissão a revisão da análise de minha inscrição no referido Programa de Assistência Estudantil, pelos motivos abaixo relacionados:

ASSINATURA DO ESTUDANTE:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO CÂMPUS/POLO:

DATA:

PARECER DA COMISSÃO

ANÁLISE 1 () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: _____

LOCAL/DATA:

ASSINATURA

ANÁLISE 2 () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: _____

LOCAL/DATA:

ASSINATURA

¹ NOTA: O recurso da seleção deve ser entregue pelo candidato ou representante legal na CAED, em DUAS VIAS (uma para o estudante e outra para a Comissão).